



ARIOSTO CAVALCANTI  
ADVOCACIA

## SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reserva, aos advogados **LUIZ ANDRÉ PAULINO DA SILVA**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/PE nº 30.401, **ANA RITA MARQUES DE ABREU AZEVEDO**, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/PE nº 51.703 e **JOÃO VITOR NUNES DE HOLANDA**, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/PE nº 41.198, com endereço profissional na Rua Quarenta e Oito, nº 170, no bairro do Espinheiro, desta cidade do Recife, capital de Pernambuco, os poderes que me foram conferidos por **JOAQUIM NETO DE ANDRADE SILVA**, através de Instrumento Particular de Procuração anexo, sendo estes poderes gerais para o foro, consoante o art. 5º, §2º, do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB (Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994) e especiais para representar o outorgante junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, podendo, ainda, praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, isolada ou conjuntamente, sendo-lhes ainda facultado substabelecer, no todo ou em parte, os poderes que, neste ato são substabelecidos.

Recife, 23 de março de 2021.

**WLADIMIR  
CORDEIRO  
DE AMORIM**

Assinado de forma  
digital por WLADIMIR  
CORDEIRO DE AMORIM  
Dados: 2021.03.23  
15:12:43 -03'00'

**WLADIMIR CORDEIRO DE AMORIM  
OAB/PE nº 15.160**



Documento Assinado Digitalmente por: ANA RITA MARQUES DE ABREU AZEVEDO  
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8dc329f0-45d6-4536-a543-18dc2dc0ff57